



V/Ref.

N/Ref. CIR:089/2013-SA

DATA: 04/06/2013

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DO PRÓXIMO ANO LECTIVO - REFEIÇÕES E TRANSPORTES ESCOLARES. PROTOCOLOS DE PARCERIA COM IPSS's - ISENÇÃO DE IVA.

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Decorrendo o tempo de preparação do próximo ano lectivo e atentas as responsabilidades dos Municípios em matéria de **refeições escolares** (educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico) e de **transporte escolar**, permitimo-nos alertar V. Ex.cia para o facto de **o exercício de tais competências através de protocolo de parceria escrito com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), se encontrar abrangido pelo regime de isenção de IVA previsto pelo n.º 9 do artigo 9.º do CIVA** (cfr. o ofício do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 02/09/2008 que junta a informação dos Serviços do IVA n.º 1670, de 21/08/2008¹), tal como se fosse o Município a exercê-las **directamente através dos seus serviços**.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral
Artur Trindade